

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0534/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0531/1995 DE 07/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E N E N T A:

Denomina Leandro dos Santos Pedro, o logradouro publico localizado na Rua Malacacheta, no.227, bairro de Cangaiba, nesta Capital, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.930 de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:23:56

00000012646-21



ARQUIVADO EM

14/11/95

RECIBO DE RECEBIMENTO
Chefe de Departamento



Folha n.º 01 de proc.
n.º 531 do 19 95

01 - FL
01-0531/1995

LIDO HOJE

ÂS COMISSÕES DE:

07 JUN 1995

POLOUS VIBANS, MICH. M. P. 1913

ROVANDI CULT. E ESTO

Presenting a unification

[Signature]

PRESIDENTE

P R O J E T O D E L E I

Denomina LEANDRO DOS SANTOS PEDRO
o logradouro público localizado na
Rua Malacacheta, nº 227, bairro de
Cangaíba, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Leandro dos Santos Pedro a Viela localizada na Rua Malacacheta, altura do nº 227 - Cadlogo 12.540-7 - Quadra 41 e Setor 60, bairro de Cangaíba, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1995.

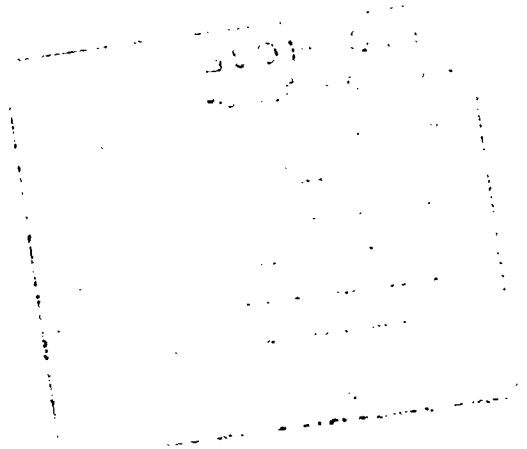

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

07 JUN 1995

-DT. 10-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 10.9 e folha de informação sob n.º 10 / 13 / 06 / 95a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de	1002
n.º	531	de	95

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar o lo gradouro público localizado na Rua Malacacheta nº 227, bairro de Cangaíba, nesta Capital.

Filho de José dos Santos Pedro e de Albina Adelaíde Silva. Nascido em Portugal, o Sr. Leandro foi casado deixando três filhas (sendo 2 brasileiras e 1 portuguesa) genros e netos.

A denominação está sendo solicitada pela Sociedade Amigos de Cangaíba e Adjacência que julgam ser justa a homenagem ao grande amigo, que fixou residência no Brasil há mais de 50 anos e que dedicou sua vida à agricultura pois era essa sua profissão, agricultor, e como tal, acreditava que um dia era sempre melhor que outro.

Tinha como meta crescer um dia e poder dar condições satisfatórias para sua família, o que aliás, chegou a realizá-la.

Por volta de 1940 dedicou-se ao ramo comercial tendo como estabelecimento um posto de gasolina em São Paulo.

Mais tarde, adquiriu um Bar e Restaurante que deixou 5 anos mais tarde entrando a partir daí, como empreendador de construção de casas, que em consequências destas, abriu trechos de passagem e acesso às mesmas, denominando-se Travessa Particular da Rua Malacacheta.

Toda área correspondente às travessas foram doadas à Prefeitura.

Contudo, ainda não satisfeito, dedicou-se ao ramo industrial, abrindo uma fábrica de giz (Giz Tupy) por um período de 4 anos.



Câmara Municipal de São Paulo

03
531 95

Por fim, volta ao comércio, no ramo de móveis e ao ramo de padaria e confeitaria até meados de 68. Sendo proprietário de uma área de aproximadamente 1.400m² seu desejo era que na esquina da Rua Malacacheta com a Av. Cangaíba houvesse um posto de gasolina. Com o seu passamento em 69, as filhas efetuaram a venda do terreno para a Cia. São Paulo de Petróleo, onde até hoje, permanece o estabelecimento.

Desta feita, o objetivo maior é que se dê o valor a quem lutou muito e foi agraciado por Deus pelas suas realizações pessoais, humanísticas e acima de tudo pela seriedade de acreditar que valeu a pena tudo que conquistou na vida.

Faleceu em 16 de dezembro de 1969.

Anexos : Doc.1 (fls.1/2 - Carta Soc.Amigos de Cangaíba e Adj.)
Doc.2 (Certidão da Prefeitura nº 06/81)
Doc.3 (Atestado de Óbito)



SOCIEDADE AMIGOS DE CANGAIBA E ADJACÊNCIAS

Fundada em 29-05-1954

Registrada sob N.º 7.438

Sede Própria: RUA JOSÉ ADORNO N.º 247
CANGAIBA

— CEP 03714-020
— SÃO PAULO

São Paulo, 15 de Maio de 1995.-

À

ADM. REGIONAL DA PENHA (PMSP)

A/C dos Srs. AUGUSTO ou NELSON MOLINA

São Paulo - Capital

REF.: - OFICIALIZAÇÃO DE RUA DO BAIRRO

Com a presente passamos às mãos de V.Sas., o curriculum postumo do SR. LEANDRO DOS SANTOS PEDRO, para que o mesmo seja homenageado com seu nome à atual travessa particular nº 227 da Rua Malacacheta, conforme consta na certidão nº 06/81 da PMSP a qual segue-anexado a presente :

SR. LEANDRO DOS SANTOS PEDRO :- natural de Macedo , Portugal, agricultor, filho de José dos Santos Pedro e de Albina Adelaide Silva, - nascido aos 18 de Março de 1904 e falecido aos 16 de dezembro de /- 1969, conforme certidão de óbito anexa, o mesmo ficou residência no Brasil em 1940, dedicando-se no ramo comercial assim discriminado : Inicialmente estabelecido com Posto de Gasolina em 1941, na Avenida do Estado, em São Paulo, posteriormente no ramo de Bar e Restaurante, na Avenida Penha de França, 428 no ano de 1945, nesta ocasião - residia na atual Rua Malacacheta, após 5 anos deixou a atividade do bar, vendendo a propriedade ao então Banco da Bahia S/A., foi nesta época que empreendeu a construir casas na Rua Malacacheta, num total de 15 (quinze) casas, em consequência dessas construções, abriu trechos de passagem e acesso às mesmas, denominando-se Travessa Particular, da Rua Malacacheta, 227 (antigo nº39). Toda área correspondente às travessas, fez doação à Prefeitura, conforme consta na certidão 06/81 anexa. Dedicou-se ao ramo industrial, por 4 anos, abriu uma fábrica de giz escolar, denominado GIZ TUPY ;

(segue)



SOCIEDADE AMIGOS DE CANGAIBA E ADJACÊNCIA

Fundada em 29-05-1954 R. 531 19 95
Registrada sob N.º 7.438

Sede Própria: RUA JOSÉ ADORNO N.º 247
CANGAIBA

— CEP 03714-020
— SÃO PAULO

volta ao comércio, com loja de móveis na Vila Esperança e desta forma ao ramo de padaria e confeitaria no Largo da Penha (Pça 8 de Setembro) denominada Padaria e Confeitaria Modelo, até meados de 1968, OBS: Era proprietário de uma área de mais ou menos 1400 m², na esquina da Rua-Malacacheta com a Avenida Cangaíba e seu desejo sempre foi que, ali - deveria ter um posto de gasolina, com o seu passamento em 1969, suas três filhas e respectivos genros, em sua homenagem efetuaram a venda para a Companhia São Paulo, hoje ainda permanece na citada esquina um posto de gasolina da Companhia São Paulo de Petróleo. Deixou 3 (três) filhas, sendo uma portuguesa e duas brasileiras, genros e 7 netos.

Sem mais, e certos de contar-mos com o nosso objetivo, subscrevemo-nos, colocando-nos a sua disposição.

Sociedade Amigos de Cangaíba
Presidente

Luiz Scorsi Sobrinho (Diretor Social)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PENHA
SUPERVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CERTIDÃO N.º 06/81

CERTIFICO, em virtude de despacho do
Senhor Supervisor de Uso e Ocupação do Solo, no processo
27-004.553*58.....de 1.981, à vista do requerido
por Ari Camargo Faria Junior, solicita lhe seja -
fornecida uma certidão de existência da Travessa
Particular a altura do número 227 da Rua Malacacheta,
no Bairro do Cangaíba no 41º Subdistrito-Cangaíba,
contribuinte nº 060.041.0049-8, conforme consta
em folhas sete do processo nº 27-004.553-81*58, a
seguinte informação "SUOS. Sr. Supervisor: Certifi-
camos a existência da Travessa Particular a altura
do número 227 da Rua Malacacheta no Bairro de Can-
gaíba no 41º Subdistrito-Cangaíba, número de Contri-
buinte 060.041.0049-8 que a seguir assim se descre-
ve: Quatro metros e dez centímetros de largura na
embocadura, seguindo, de quem da Rua Malacacheta o
lugar da travessa, do lado direito mede em di-
reção ao fundo vinte e cinco metros e noventa cen-
tímetros, defletindo a direita numa extensão de
vinte e três metros e trinta centímetros, defletin-
do a esquerda numa extensão de três metros e cin-
coenta centímetros, defletindo novamente a esquer-
da numa extensão de vinte e três metros e trinta -
centímetros, defletindo a direita numa extensão de
oito metros e trinta centímetros, defletindo a es-
querda numa extensão de quatro metros e dez centi-
metros, defletindo a esquerda numa extensão de vin-
te metros e setenta centímetros, defletindo a di-
reita numa extensão de sete metros e setenta centi-
metros, defletindo a esquerda numa extensão de do-
is metros, defletindo a esquerda numa extensão de
sete metros e setenta centímetros, defletindo a di-
reita numa extensão de quinze metros e sessenta -
centímetros chegando novamente a embocadura da ci-
tada Travessa com a Rua Malacacheta 06-08-81.....
Assinado: Engenheiro Chefe Alfredo Borralho Reis..
Unidade de Cadastro da AR-PE.....
É o que me cumpre certificar o que faço e dou fé -
aos sete de agosto de mil novecentos e oitenta e -
um.....

2.º REG. PDE
Fl. 621

RECEBIDO SEM TRANS-
FERÊNCIA
N.º 1248/81
DE 27/08/81
DE 27/08/81

Pagou as taxas d
Cr\$ 182,00-

Recibo: 228931

07/08/1981

O Escrivão.

Alfredo Borralho Reis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PENHA
SUPERVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CERTIDÃO N.º 06/21

2.º REG. FUEL
631

CERTIFICO, em virtude de despacho do
Senhor Supervisor de Uso e Ocupação do Solo, no processo
27-004.552*58... de 1.º 981... à vista do requerido
Eu, João Theodoro Guimarães, Escriturário
Escriturário da Unidade de Cadastro, da Supervisão
de Uso e Ocupação do Solo de AR-PE...
CONFIRMA: Alfredo Morel dos Reis, Engenheiro Chefe-
da Unidade de Cadastro
Registrada sob nº 009 na pasta 01 de 1.º 981...
VISTO Caril SUPERVISOR DE USO E OCUPA
ÇÃO DO SOLO
.....
.....

Pagou na caixa de
Cr\$ 100,00 -
Recibo: 000000 -
02/10/1995
O escriturário
João Theodoro Guimarães

12/31/91
27-004.552*58
1.º 981



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, (17/12/1969), no livro C-154, às folhas 106V, sob número 72037, foi feito o registro de Óbito de LEANDRO DOS SANTOS PEDRO, falecido em dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, (16/12/1969), às 20 horas e 30 minutos, no Pronto Socorro Estado Unidos, do sexo masculino, profissão aposentado, natural de Macedo, Portugal, residente à rua Nunes Siqueira, 61, São Paulo, SP, com 65 anos de idade, casado, filho de JOSE DOS SANTOS PEDRO e de ALBINA ADELAIDE SILVA, tendo sido declarante Claudino Valdemar Giralaldi e o óbito atestado pelo dr. Urbano Pasini, que deu como causa da morte: infarto do miocárdio, trombose coronariana e o sepultamento foi feito no cemitério da Penha, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com MARIA DE LOURDES CAMARGO PEDRO, em 2ª núpcias, no subdistrito Penha de França, Capital, aos 26 de dezembro de 1957, não tendo deixado filhos desse casamento. Fôra casado em 1ª núpcias com LAURINDA DA GLORIA PINTO, em local e data ignorados pelo declarante, tendo deixado desse casamento as filhas: Maria Lucinda, Palmira e Vera. Deixou bens, não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

7.º Reg. Civil

São Paulo - Consolação, 17 de abril de 1995.

FLORINDA PROCOPIO
escrevente substituta designada

Certidão R\$ 5.00
P. Dados R\$ 0.67
R. Firma R\$ 0.95
Total R\$ 6.62
guia nº 081/95
Digitado por: IRANI

Reconheço a firma supra de
FLORINDA PROCOPIO e dou fé.

São Paulo, 17 de abril de 1995.

Em testemunho, da verdade.

ANTONIO PELEGINI
Escrevente Autorizado

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
Rua Bom Pastor, 499
Tel. 3-4581

Autentica presente cópia exposta de conformidade
ao original a mim apresentado, que dou fé.

São Paulo, 20 de ABR de 1995

ODAIR CORRÊA SILVA

P/ Autenticação: Cr\$ Selo: () Verbo

SETOR_60

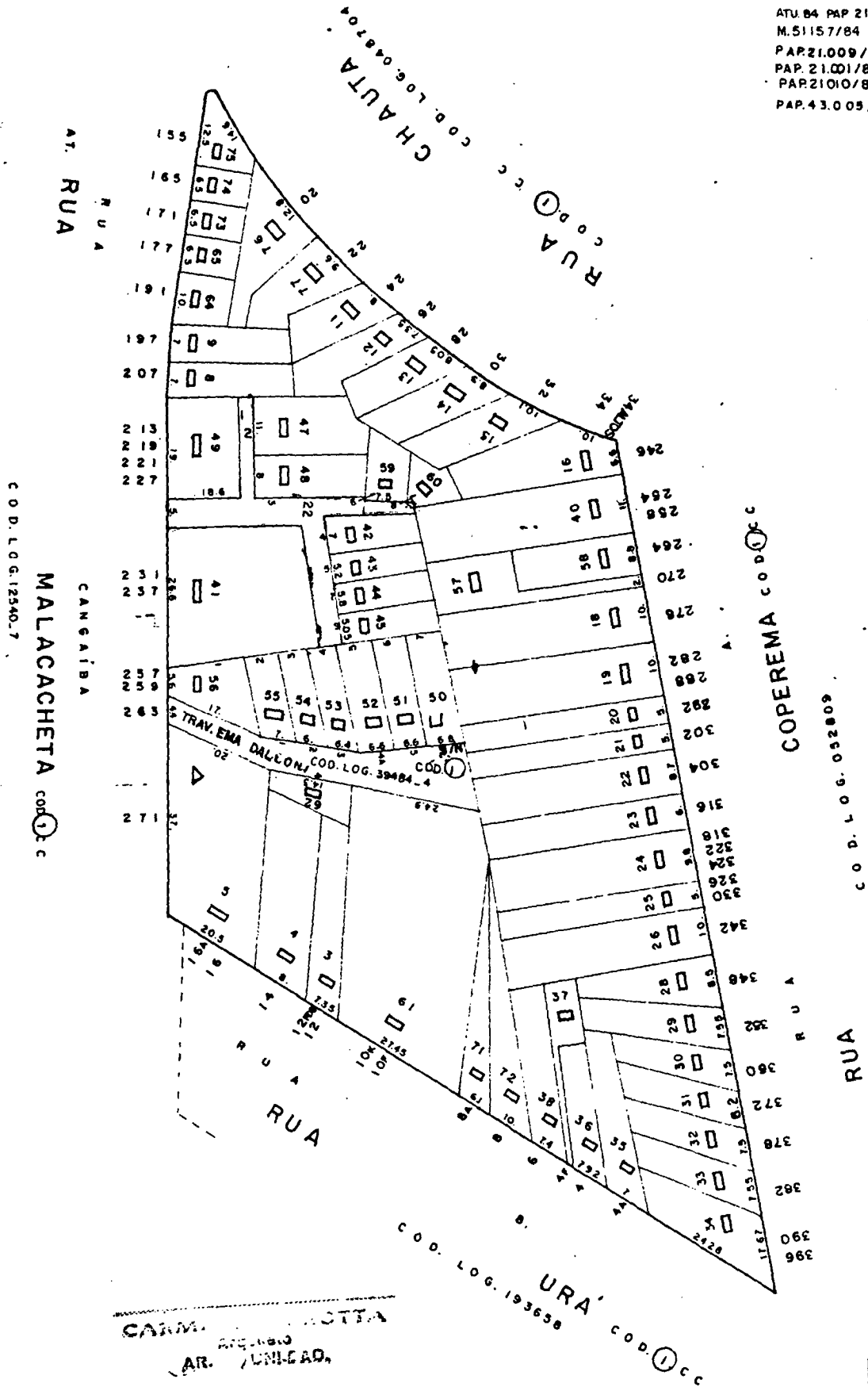
3A ZONA

QUADRA -41

REVISÃO DE 1968

69
79
72.29.2.72
74.11.7.74

1976 MEM. 11203/75. M. L. 75
1978 PAP. 5300/77. 15.8.77
1981 PAP. 31013/80. 8.8.80
PROC. 37032183 82. A. MACC.
ATU 83 PAP. 31023/82 18/1/83 EDSOM
ATU 84 PAP. 21.001/84 08/02/84 IF
M. 51157/84 (26.2.85) C —
PAP. 21.009/85. 7.8.85. A. P. L.
PAP. 21.001/86 - (16/4/86) - CL
PAR. 21010/86 6/10/86 ELCID
PAP. 43.005/88. 26.12.88. A. P. L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

531

de 19

95

12

06

95

(a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-06-95

MARIA CANOVA COSTA PORTA
Ass. Tecn. Leg. - A. T. M.

À Com. de Const. e Justiça

13/6/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/06/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador Amelio Numa
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de 06 de 1995
[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 11

Em 26 06 95

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º	531	do ano	1995
n.º	09	da sessão	ordinária

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 531/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Leandro dos Santos Pedro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 531/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 09 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/06/95


DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

29/06/95

PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 29/06/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

23/07/95

17:00h

Sr. Paulo:

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

04/04/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. Sa..

05/07/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUE juntado 5 nesta data
documento 5 • papel de informação
rubricado 7 sob folha 1 nº 5 12-14

Em 24/07/95



Câmara Municipal de São Paulo

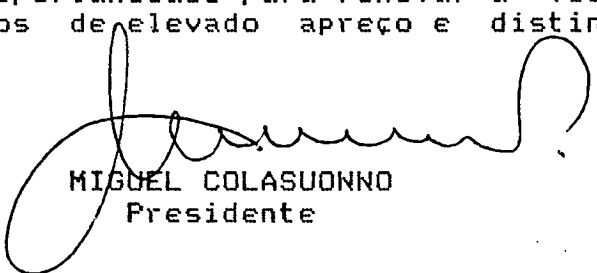
São Paulo, 05 de julho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0401/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 531/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Leandro dos Santos Pedro o logradouro público localizado na Rua Malacacheta nº 227, bairro de Cangaíba, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 531/95, da fl. nº 9 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 11.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folia nº 13 do proc.

de 12 26

São Paulo, 05 de julho de 19 95

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 400 de
05-07-95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 525/95 de autoria do Vereador José Viviani
Ferraz.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 525/95, da fl. 4 do processo
e do despacho da Comissão solicitante de fl. 08.

Recebido em
6.7.95

Eliene G. Pinho
Oficial de Gabinete
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

531

de 19

99/24.07

99

(a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

01/08/95


ANGELA BORDALO ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão o.
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 15h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 15 à 24

Em 14.05.95

(a)




Prefeitura do Município de

Folha n.º	15	do proc
n.º	531	de 1995
<i>São Paulo</i>		

São Paulo, 07 de agosto de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 180/95

15 - DCREC
15-0180/1995

RECEBIDO NA A. T. M.		
07	08	95
16:40 horas		

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3j

Em 07/08/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

07/08/95

 18:45h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 08/08/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/95 às 17:00 hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 120-95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. nº 612/94 - Ofício 18/Leg.3/0318/95 - Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de degrau suplementar em ônibus que operam no Município, e dá outras providências.

2. P.L. nº 531/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0401/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Leandro dos Santos Pedro o logradouro público localizado na Rua Malacacheta nº 227, bairro de Cangaíba.

3. P.L. nº 513/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0398/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina José Cesar a viela localizada na Rua Itapura, 315, Tatuapé.

4. P.L. nº 523/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0399/95 - Vereador Mário Noda, que denomina Lúdia de Oliveira Alves, a viela 27, localizada a altura do nº 169 da Rua Padre Caresia, na Vila Jaguaré.

5. P.L. nº 304/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0355/95 - Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a proibição de serem usados telefones celulares em todos os postos de gasolina no Município de São Paulo, e dá outras providências.

6. P.L. nº 300/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0354/95 - Vereador Devanir Ribeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de para-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais.

7. P.L. nº 591/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0393/95 - Vereador José Viviani Ferraz, que obriga o Executivo a prestar, complementarmente, serviços cirúrgicos ou procedimentos médicos de qualquer natureza à população carente, e dá outras providências.

8. P.L. nº 525/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0400/95 - Vereador José Viviane Ferraz - que denomina Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, a Rua Treze, no Conjunto Paulistana - Jardim das Pedras.

LMBN/fsc



Folha n.º	18	do proc.
n.º	531	de 19 95
<i>m</i>		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 531/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0401/95 REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 89/95.



Folha n.º	19	do proc.
n.º	531	de 19 95
<i>MV</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 1267/95-P.L. 531/95 em 20/06/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 224/CASE 4/95

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 34049 de 23/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como o mesmo não possui codlog.

c) o nome proposto não constitui homônima.

d) conforme Decreto 27568 de 22/12/88, capítulo I, Seção I, Artigo 3º, o referido logradouro possui características de travessa ou passagem.

S. P., 20/05/95

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

W. J. J. J. J. J. J.

Fls. P do processo
n.º 69001/PD69RLO
[Signature]
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	537	do proc.º	1995
n.º	537	de 19	95
M			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 9

do Processo n.º 59-001.556-95*20 em 20/07/95 (a)

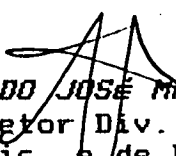
ROSA MIRANDA
CASE 4/95

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 297/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1267/95, referente ao P.L. 531/95, cuja cópia
se encontra em fls. 08 do presente processo.

S.P., 20/07/95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

24 JUL 1994
☆
-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	do proc.
n.º	531	de 19 95
<i>m</i>		

Folha de Informação n.º

- 10 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-001.556-95*20

em 24/07/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 531/95.

INFORMAÇÃO : 734/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

24/07/95.

[Signature]
ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

RK
RK/amb*

SEHAB - G
25/07/95
ENTRADO
<i>Adriano</i>



Folha n.º	22	do proc
n.º	537	de 19 95
<i>M</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do processo nº 59-001.556-95*20 em 25/07/95 (a)

Leizuber
TERCINHA MARCIO L. DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
33442-6

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Pronunciamento conclusivo sobre o Projeto
de Lei nº 531/95

SGM - ATL
Senhora Assessora

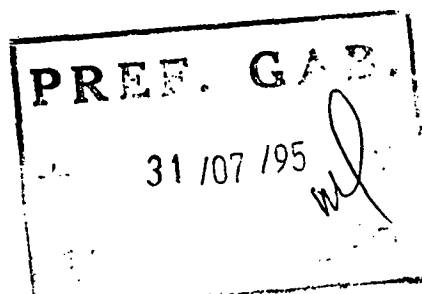
De ordem da Sra. Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE-
4 em fls. 09.

25/Jul/1995

Sergio Luiz Abrahão
SERGIO LUIZ ABRAHÃO
SEHAB - G. - ATAI

SLA/srcl...

gr





17 - RELCOM
17-1543/1995

16 - PAR
16-1093/1995

Folha n.º 23 do proc.
L.º 531 de 1995
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 531/95.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que visa denominar Leandro dos Santos Pedro o logradouro público inominado localizado na altura do número 227 da Rua Malacacheta, no bairro de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta, solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial inominado; os dados técnicos constantes da proposta permitem a perfeita identificação do logradouro, que possui característica de travessa ou passagem, e o nome proposto não constitui homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro como Travessa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 531/95.

Denomina "Travessa Leandro dos Santos Pedro" o logradouro público inominado localizado no bairro de Cangaíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.12 - Fica denominado Travessa Leandro dos Santos Pedro o logradouro público inominado situado na



Câmara Municipal de São Paulo

altura do número 227 da Rua Malacacheta, no bairro de Cangaíba.

Art.22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

14/08/95

[Signature]

RELATOR
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 22/08/95


IRITELIA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

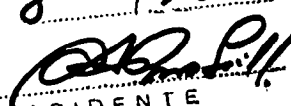
em 22/8/95 às 15:45 hs.


LUIZ FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR

PARA RLL 342

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

25-8-95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

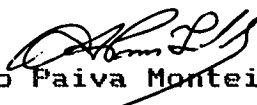
Folha n.º	25	do proc.
n.º	539	de 19 95

São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/09/95 .


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



AQ

Câmara

17 - RELCOM
17-3233/199516 - PAR
16-1366/1995

Folha n.º	26	do proc.
n.º	531	de 19 95

São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 531/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 531/95 de autoria do nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, denominar o logradouro público localizado na Rua Malacacheta, nº 227, bairro de Cangaíba.

O nome proposto para o referido logradouro é: Leandro dos Santos Pedro.

A propositura vem acompanhada de: Justificativa, Carta-Curriculum da Sociedade Amigos de Cangaíba e Adjacência com o pedido de oficialização do logradouro, cópia xerográfica da Certidão Nº 06/81 da Secretaria das Administrações Regionais, atestando a existência do referido logradouro (Travessa Particular); Certidão de óbito, uma (1) cópia xerográfica da Quadra 41 do Setor 60.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício A.T.L. nº 189/95 no qual informou:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como o mesmo não possui Cadlog;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - conforme Decreto 27.568 de 22/12/88, Capítulo I, Seção 3º, o referido logradouro possui características de travessa ou passagem.

Com as informações recebidas a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o Projeto de Lei à uma melhor técnica legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo entende ser este de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 12/09/95

Almeida
Presidente

Relator
Relator

Relator

A Diretoria
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/09/95

M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 18/09/95 às 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18/09/95
Mauricio Gomes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SeGUER, juntados nesta data para a informação rubricados sob
documento
folhas de n.º 21 / 20/09/95 o)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
N.º 531 de 1995
O Funcionário

16 - PAR
16-1464/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº531/95

Tendo por autor o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Travessa Leandro dos Santos Pedro o logradouro público situado na altura do nº227 da Rua Malacacheta, no bairro de Cangaíba.

Há parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, no qual opina pela legalidade da propositura, mas apresenta substitutivo a fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 23/24).

Há, também, parecer favorável da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 26).

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não poderia ser diferente a nossa opinião. Com efeito, a denominação proposta é fruto de solicitação da Sociedade Amigos de Cangaíba de Adjacência, através de ofício encaminhado à PAR/Penha, em que apresenta breve biografia do homenageado.

Assim, pelo exposto, somos favoráveis à propositura -nos termos do substitutivo mencionado-, julgando-a do interesse público.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/09/95.

Presidente

Mário Faria

Relator

Dr. Jure

Luciano

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6160/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26/09/95

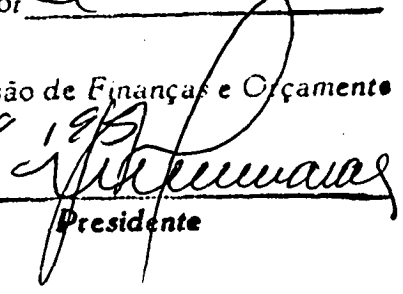

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão do
Finanças e Orçamento
Em 26/09 as 17:00 h.

4o nobre Vereador Ze Lúcio
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/09/95


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIR(M) juntado(s) a(s) (documentos) rubricado(s) sob nº 28 de informação sob
n.º 103 10 95



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1525/1995

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 531/95

PUBLIQUE-SE EM
07/10/1995

Folha n.º 28 do proc.
n.º PL 531 de 1995
o funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Leandro dos Santos Pedro a viela localizada na Rua Malacacheta, altura do nº 227 - CADLOG 12.540-7, bairro de Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto às informações do Executivo de que o logradouro em questão tem característica de travessa ou passagem e não possui codlog.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outubro de 1995.

Presidente -

Relator -

Antônio de Paiva Monteiro Filho

Jose [illegible]
Severino [illegible]

[illegible signature]

[illegible signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07/10/95
pagina 55 coluna 2º
Conferido:

A Læg. 3
Em, 09/10/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM
Em 11/10/95
No 11:16 horas

Sra. Soraia,
Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
preparar carta de lei e registro.

24/10/95

p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,
Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

24/10/95

SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 29 a 33
Em 10/11/95



Câmara Municipal de

Folha n.º 29	do proc.
N.º 531	de 1995
Funcionário	

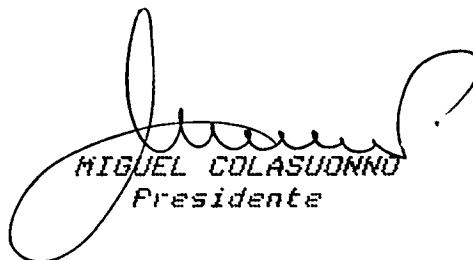
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0685/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 531/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Travessa Leandro dos Santos Pedro o logradouro público denominado localizado no bairro de Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jc55



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0685/1995

Folha n.º	30	do proc.
N.º	531	de 1995
Funcionário		

[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 23/24 do Processo nº 001053195. (PROJETO DE LEI Nº 531/95). Denomina Travessa Leandro dos Santos Pedro o logradouro público inominado localizado no bairro de Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Leandro dos Santos Pedro o logradouro público inominado situado na altura do nº 227 da Rua Malacacheta, no bairro de Cangaíba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *José Cristiano Souza Santos*, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, *PAULO M. A. DE PAULA*, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de ~~Documentos~~ Legislativos, *ANGELA BORDON ANDREONI*, Visto, *LEILA XAVIER MACHADO*, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo -

[Signature]
aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz

jcss.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 do proc.
N.º 531 de 19 95
O Funcionário

LEI Nº 11930 DE 10 DE novembro DE 1995.

Denomina Travessa Leandro
dos Santos Pedro o
logradouro público
inominado localizado no
bairro de Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Leandro
dos Santos Pedro o logradouro público uninominado situado na
altura do nº 227 da Rua Malacacheta, no bairro de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro
de 1995.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 32 do proc.
N.º 531 de 1995
Inscrição nº 123456789

São Paulo, 24 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n.º , de
685/95
, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
24.10.95
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º
531/95
de autoria
do Ver. Antonio de Paiva Montefro Filho, conforme o
art. 84, I, do R.I..

Anexo:

RECEBI EM:

25/10/95

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#337

do processo nº 531 de 19 95, 14, 11, 95 (a)

LEI Nº 11.930 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 531/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Leandro dos Santos Pedro o logradouro publico inominado localizado no bairro de Cangaíba.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Leandro dos Santos Pedro o logradouro público inominado situado na altura do nº 227 da Rua Malacacheta, no bairro de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 11, 19 95

pagina 02 coluna 12

Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.
Para arquivar.

14 / 11 / 95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 33 fls.

Arquivo em 14-11-95

O Func.º [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II